



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED
Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1257

05 de Novembro de 2025

PG. 3/7



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

LEI ORDINÁRIA Nº 77 /2025

De 05 de novembro de 2025

SÚMULA: Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no referido Consórcio e da outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o ingresso do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná no CISPAR e ratifica as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CISPAR, conforme documentos anexos.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do CISPAR, nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º O CISPAR constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

§ 1º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos nos documentos anexos, ora ratificados.

§ 2º Aplicam-se a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, além dos documentos anexos, para reger as relações jurídicas entre o Município e o CISPAR.

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3900-3941 – CEP 87.990-000



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XFaHZa neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED
Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1257

05 de Novembro de 2025

PG. 4/7



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da presente Lei.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo municipal a fazer as alterações e os ajustes nos instrumentos de planejamento financeiro-orçamentários, especialmente no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para as inclusões, supressões e/ou alterações das despesas, projetos, atividades e programas decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, incluindo a criação, abertura, adaptação, especificação de novos códigos, siglas, dotações, bem como formalizar os desdobramentos das rubricas orçamentárias e outras informações contábeis necessárias, por meio de Decreto, sem que tais procedimentos sejam computados para fins do limite previsto no inciso I do art. 6º da Lei Orçamentária Anual de 2025 e seguintes, caso necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Diamante do Norte, Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA:03078856909
Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS CORREIA:03078856909
ID: C-BR_O-ICP-Brasil_OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU-RFB e-CPF A1, OU-(EM BRANCO), OU-40002593000151, OU-ELIEL DOS SANTOS CORREIA:03078856909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.05 11:24:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELIEL DOS SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3900-3941 – CEP 87.990-000



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XFaHZa neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza